

**Faculdade de Direito da Universidade do Porto**

**3º. Ciclo de Estudos em Criminologia**

**Ano Letivo 2021/2022**

1) Avisam-se os interessados de que as candidaturas ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia (conducente ao grau de Doutor em Criminologia) a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade do Porto no ano letivo de 2021/2022 devem ser apresentadas de **19 de abril a 20 de maio de 2021.**

2) Podem candidatar-se ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia:

2.1) Nos termos do artigo 5º do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Criminologia:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica.

3) As candidaturas ao 3º. Ciclos de Estudos em Criminologia devem ser submetidas online, a partir do link de candidaturas, disponibilizado no endereço da página do curso “- > Cursos-> Doutoramento-> Doutoramento em Criminologia”, no prazo referido em 1) deste Despacho mediante o pagamento de **uma taxa de candidatura no valor de €55**, conforme o previsto na Tabela de Emolumentos da Universidade do Porto.

4) O boletim de candidatura, disponibilizado na página, deve ser submetido com os seguintes elementos:

- a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições a que se refere o ponto 2.1 deste Despacho;
- b) Documentos que comprovem participação em projetos de investigação (descrição do projeto, entidade financiadora e declaração do investigador principal);
- c) Cópia do documento de identificação de que conste a filiação e naturalidade;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Indicação do orientador ou coorientador, preferencialmente com respetivos termos de aceitação;
- f) Tema e projeto da dissertação (tamanho máximo de 3000 palavras);

5) Os candidatos que tenham concluído o curso de Mestrado ou Licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade do Porto estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de mestre.

6) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) do ponto 5 devem ser legalizados nos termos do código de Processo Civil: *“Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respectivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respectivo”.*

7) O número máximo de candidatos a admitir ao 3º. Ciclo de Estudos em Criminologia é de **5** (cinco vagas).

8) A seleção dos candidatos a admitir ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia é feita pela Comissão Científica do Terceiro Ciclo de Estudos em Criminologia e inclui a avaliação curricular e uma entrevista. Da seguinte forma:

A – Avaliação Curricular. Nesta vertente serão tidos em conta os seguintes parâmetros, com iguais ponderações:

- i) Graus académicos (0-5 valores):
  - 1 valor por grau académico (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento)Acrescem as seguintes valorações (de forma cumulativa):
  - Licenciatura em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valores
  - Licenciatura em Criminologia: 1 valores
  - Licenciatura em Criminologia com > 180 ECTS: 2 valores
  - Mestrado em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valores
  - Mestrado em Criminologia 1 valor
- ii) Experiência de investigação (0-10 valores):
  - a. participação em projetos de investigação financiados (2,5 valores por projeto);
  - b. Participação em projetos de investigação não financiados (1 valor por projeto);
  - c. Publicações em revistas científicas não indexadas e/ou sem *peer-review* (0,5 valores por publicação);
  - d. Publicação de livro ou capítulo de livro (2 valores por publicação);
  - e. Publicação em revista científica internacional, indexada e com *peer-review* (3 valores por publicação);
  - f. Comunicações em eventos científicos (0,5 valores por comunicação).
- iii) Experiência académica (0-2,5 valores):

- a. Lecionação no ensino superior – 0,5 valores valor por cada ano em ETI.
- iv) Experiência profissional (0-2,5 valores):
  - a. Em atividade profissional no sistema de justiça ou em área considerada relevante para o domínio da tese– 0,5 valores por cada ano.

B - Entrevista. A entrevista será centrada na discussão do projeto. Nesta vertente avaliativa serão tidos em conta os seguintes aspetos, cada um deles classificado de 0 a 2 valores:

- i) Coerência do projeto;
- ii) Definição do objeto de estudo;
- iii) Enquadramento teórico;
- iv) Metodologia;
- v) Objetivos a atingir;
- vi) Capacidade técnica para implementação da metodologia;
- vii) Disponibilidade do candidato;
- viii) Motivação do candidato para o projeto de doutoramento;
- ix) Atividades futuras de contacto com a comunidade científica nacional e internacional, nomeadamente estágios e visitas de estudo a centros de investigação e/ou universidades nacionais e estrangeiras;
- x) Publicações e comunicações científicas previstas.

A classificação do candidato a cada um dos critérios (A e B) será dada numa escala de 0 a 20. A classificação final, também dada numa classificação de 0 a 20, é resultante da aplicação da seguinte fórmula:  $\text{Classificação Final} = (A+2B)/3$ .

A Comissão Científica reserva-se o direito de não admitir todos os estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas quando não seja atingida a classificação mínima de 13 valores em função da aplicação dos critérios supra.

**EM CASO DE EMPATE:**

Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtenha a melhor classificação na componente B.

10) Feita a seleção, a Comissão Científica publicita a lista ordenada dos candidatos através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página da Faculdade de Direito na Internet até 04 de junho de 2021. Sobre esta lista dispõem os candidatos de 10 dias úteis, até 21 de junho, para audiência prévia. A lista definitiva é divulgada no dia **22 de junho de 2021** e sobre a mesma podem os candidatos apresentar reclamação de 23 de junho a 14 de julho de 2021. A publicação da decisão das reclamações terá lugar a 21 de julho de 2021, **devendo os**

**candidatos selecionados proceder à sua matrícula e inscrição no período de 23 de junho a 05 de julho de 2021 junto dos Serviços Académicos - Gabinete de Formação Contínua Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, mediante o pagamento de uma taxa de matrícula no valor de €100,00, conforme previsto na tabela de emolumentos da Universidade do Porto.**

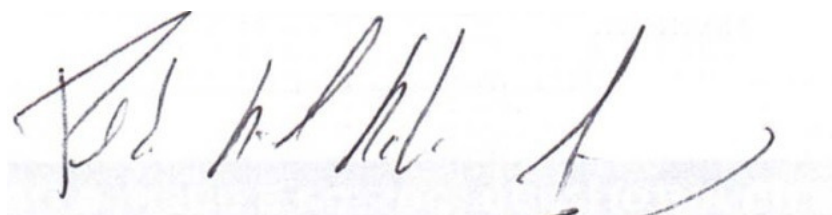
11) O valor da propina no 3º Ciclo de Estudos em Criminologia para o ano letivo de 2021/2022 é:

- a) Estudantes Nacionais e Internacionais de países membros da CPLP - € 2 750,00
- b) Estudantes Internacionais - € 3.500,00

13) Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Propinas da U.Porto, os candidatos têm direito a uma redução no valor das propinas, desde que cumpram alguns dos requisitos definidos no Anexo ao mesmo, devendo o pedido de redução ou isenção ser apresentado pelos candidatos no ato da matrícula acompanhado de documento oficial que comprove a sua situação.

FDUP, em 16 de abril de 2021

O Diretor do 3º. Ciclo de Estudos em Criminologia



Pedro R. Almeida